



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
VERA MALTA NOLASCO MOURA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ITAMAR GAMA E SILVA
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MÉRO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
VLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAÓ
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRETOR-GERAL
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS



MP NOTÍCIAS

Informe-se

Denúncia

O Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino, ofereceu denúncia junto ao Tribunal de Justiça contra o Prefeito afastado do Município de São José da Laje, Luiz Daniel da Silva, por ter falsificado, livre e conscientemente o inteiro teor ideológico da Portaria nº 216/2001, da Prefeitura referida, modificando, assim, a verdade sobre fato juridicamente relevante. O procedimento administrativo foi provocado por representação, acompanhada de vários documentos de vereadores do Município de São José da Laje.

Pênado

O Ministério Público Estadual, através da 2ª Promotoria de Justiça de Pênado, expediu recomendação ao Secretário Estadual de Infra-Estrutura para que não sejam iniciadas obras do governo, sem que antes as empresas responsáveis obtenham o devido licenciamento ambiental com o objetivo de prevenir possíveis danos ao meio ambiente, já que várias ocorrências aconteceram em diversas oportunidades.

Pênado 2

A SEINFRA, em resposta ao MP, acatou a referida recomendação, informando que as providências para o seu atendimento foram adotadas perante a Comissão Permanente de Licitação.

Cidadania é Direito

A entrevista do programa "Cidadania é Direito" do Ministério Público Estadual de amanhã será a Promotora de Justiça Maria Cecília Carneúba, que falará sobre provas ilícitas. O programa vai ao ar às 17:30h, na TV Educativa-canal 3.

Coluna produzida pela Assessoria de Imprensa do Ministério Público Estadual

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos:

Proc. Sec. de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio: 17008181/02

Interessado: Dr. Demeval Nepomuceno Marques, Promotor de Justiça aposentado

Assunto: Requerendo providências

Despacho: À vista da informação da DP, retornem os autos à referida Diretoria para arquivamento.

Proc. PGE 012040-01848/2002

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado.

Proc. 1.071/02

Interessado: Dra. Joielma Ales dos Santos, ex-Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo pagamento.

Despacho: À vista da informação da DCF anexa, arquivem-se.

Proc. 1.531/02

Interessado: Dra. Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela, Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À vista da informação da DCF anexa, arquivem-se.

Proc. 480/03 e 481/03

Interessado: Drs. Maúncio André Barros Pitta e Antógenes Marques de Lira, Promotor de Justiça e Procurador de Justiça, respectivamente

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À vista da informação da DCF anexa, arquivem-se.

Proc. 978/03

Interessado: Dr. José Artur Melo, Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Encaminhe-se à DCF para informar

Proc. 1.029/03

Interessado: Dr. Max Cavalcanti de Albuquerque, Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Encaminhe-se à DCF para informar.

Proc. 1.070/03

Interessado: Dra. Maria de Lourdes da Silva Conrado Veiga

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Encaminhe-se à DCF para informar

Proc. 1.117/03

Interessado: Dr. Sóstenes de Araújo Gaia, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo pagamento de diferença.

Despacho: Encaminhe-se à DCF para informar.

Proc. 1.163/03

Interessado: Drs. Artran de Pereira Monte e Marganda Maria Couto Monte, Promotoras de Justiça.

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Encaminhe-se à DCF para informar.

Proc. 1.381/03

Interessado: Dr. José Auto Monteiro Guimarães, Procurador de Justiça aposentado.

Assunto: Requerendo pagamento de diferença.

Despacho: À vista da informação da DCF anexa, arquivem-se.

Proc. 1.433/03

Interessado: Dr. Juvêncio Calheiros Lessa, Promotor de Justiça aposentado.

Assunto: Requerendo pagamento de diferença.

Despacho: Encaminhe-se à DCF para informar.

Proc. 1.540/03

Interessado: Grupo de Trabalho de Defesa Ambiental

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Defiro. À DA para as providências.

Proc. 1.614/03

Interessado: Eliana Maria Lessa Cavalcante, funcionária desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo pagamento de diferença.

Despacho: Encaminhe-se à DCF para informar

Proc. 1.642/03

Interessado: Dr. Sóstenes de Araújo Gaia, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo pagamento de diferença.

Despacho: À vista da informação da DCF anexa, arquivem-se.

Proc. 1.762/03

Interessado: Dr. Flávio Gomes da Costa Neto, Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo pagamento de gratificação

Despacho: À vista da informação da DP anexa, indefiro. Em seguida, arquivem-se.

Proc. 1.789/03

Interessado: Ministério da Saúde.

Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.

Despacho: Em face à impossibilidade de atendimento ao pleito, arquivem-se

Proc. 1.781/03

Interessado: Dra. Adriana Gomes Moreira dos Santos, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo revogação de portaria

Despacho: Defiro. Lavre-se portaria revogando a de nº 458/03. Em seguida, remeta-se cópia à DP para proceder a anotação da comunicação do exercício de cumulação de funções

Proc. 1.795/03

Interessado: Dr. José Carlos Silva Castro, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Encaminhe-se à DG para as providências que o caso requer

Proc. 1.796/03

Interessado: Ouvidoria Geral do Estado

Assunto: Requerendo informações

Despacho: Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para oficiar à Promotora de Justiça de Marechal Deodoro, solicitando informações acerca dos fatos declinados no processo em tela e quais as providências adotadas.

Proc. 1.797/03

Interessado: Juízo de Direito da 3ª Vara Especial Criminal da Capital.

Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.

Despacho: Defiro. Lavre-se portaria designando o Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto.

Proc. 1.798/03

Interessado: SINTEAL.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para agendar a audiência solicitada

Proc. 1.801/03

Interessado: PROCON - Alagoas

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Remetam-se os autos à 2ª Promotora de

Justiça Criminal de Atribuição Mista da Capital, bem como

cópia à Promotora de Justiça Coletiva Especializada de

Defesa do Consumidor.

Proc. 1.802/03

Interessado: Associação dos Moradores do Loteamento

Acuaú

Assunto: Requerendo ação do Ministério Público para

pavimentação de via do loteamento

Despacho: Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para

oficiar à Prefeitura Municipal de Maceió, solicitando-lhe

informações acerca dos fatos declinados no processo em

tela

Proc. 1.803/03

Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara da Infância e da

Juventude da Capital

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para

oficiar ao Ilustre Secretário de Defesa Social, solicitando-lhe

informações de quais medidas foram implementadas

visando diminuir os problemas declinados no processo em

epígrafe

Proc. 1.804/03

Interessado: Dra. Adilza Inácio de Freitas, Promotora de

Justiça

Assunto: Inclusão em portaria dos nomes dos Drs. Tácito

Yuri de Melo Barros e Pedro Oliveira Lima.

Despacho: Defiro. Lavre-se portaria incluindo os nomes

dos Drs. Tácito Yuri de Melo Barros e Pedro Oliveira Lima.

Proc. 1.805/03

Interessado: Juízo de Direito do 11º Juzado Especial

Cível e Criminal da Capital.

Assunto: Requerendo designação de Promotor de

Justiça

Despacho: Defiro. Lavre-se portaria designando a Dra

Alba Nivea de Barros Mendes.

Proc. 1.806/03

Interessado: Dra. Alba Nivea de Barros Mendes,

Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo inclusão em ficha funcional.

Despacho: Defiro, à DP para anotar. Após, arquivem-se

Proc. 1.807/03

Interessado: Dra. Olívia Medeiros, Juíza de Direito.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Vão os autos ao Procurador-Geral de Justiça

Substituto para manifestação e deliberação, em face da

delegação de atribuição.

Proc. 1.808/03

Interessado: ANCOL.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à SERVEAL para as

providências

Proc. 1.809/03

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque,

Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo documento do Ministério Público.

Despacho: Encaminhe-se à DP para as providências.

Proc. 1.810/03

Interessado: Edinaldo Afonso Marques de Mello.

Assunto: Representação.

Despacho: Remetam-se os autos à 1ª Promotora de

Justiça Criminal de Atribuição Mista da Capital.

Proc. 1.814/03

Interessado: Dr. José Alves de Sá, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiantamento de férias

Despacho: Defiro à vista da informação anexa.

Encaminhe-se à DP para as providências cabíveis. Após,

arquivem-se

Proc. 1.820/03

Interessado: Corregedor Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerendo diários.

Despacho: Encaminhe-se à DCF para informar.

Proc. 1.821/03

Interessado: Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto,

Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo suporte técnico

Despacho: Encaminhe-se à DG para verificar a

possibilidade de atendimento ao pedido

Despacho: Defiro, à DP para anotar. Após, archive-se
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em
Maceló, 13 de novembro de 2003.

GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA nº 587, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 1.804/03, resolve incluir o nome dos Drs. TÁCITO YURI DE MELO BARROS, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, PEDRO OLIVEIRA LIMA, 4º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, nas portarias PGJ nºs 470/03 e 488/03

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 588, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 1.797/03, resolve designar o Dr. ALFREDO GASPAREL DE MENDONÇA NETO, 2º Promotor de Justiça Especializado Criminal da Capital, de 3ª entrância, para funcionar nos autos do inquérito policial nº 172003 de 7ª DPC, em tramitação no Juízo de Direito da 3ª Vara Especial Criminal da Capital, em face da suspensão arguida pelo Promotor de Justiça Substituto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 589, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 1.791/03, resolve revogar a Portaria PGJ nº 458/03, de 18 de setembro de 2003, que designou a Doutora ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, 1ª Promotora de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para compor, como representante do Ministério Público, a Comissão Interinstitucional de Saúde do Trabalhador

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 590, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 1.805/03, resolve designar a Dra. ALBA NÍVEA DE BARROS MENDES, Promotora de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital, de 3ª entrância, para funcionar no Termo Circunstanciado nº 315/03 - Ameaça, em tramitação no 1º Juízo Especial Cível e Criminal da Capital, com audiência designada para o dia 25 de novembro do corrente ano, às 11 horas, em face da suspensão arguida pela Promotora de Justiça Titular

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 591, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar o Doutor ELÁDIO PACHECO ESTRELA, 6º Promotor de Justiça Especializado Criminal da Capital, de 3ª entrância, para acompanhar o Inquérito Policial nº 019/03 - DEIC, instaurado para apurar as responsabilidades pela fuga do apenado José Fernando Neto (Felizardo Fidéis), ocorrida em 07 de novembro do corrente ano

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE PROMOÇÃO 22/2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vago o 7º Cargo Procurador de Justiça Cível, de 2ª instância, integrante da Procuradoria de Justiça Cível, a ser provido, por PROMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Maceló, 13 de novembro de 2003.

DILMAR LOPES CAMERINO
Presidente

**CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL

O Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Lean Antônio Ferreira de Araújo, nesta data, despachou o seguinte processo:

Proc. Adm. PGJ nº 1813/2003

Assunto: Informação - Pedido de Providência

Despacho: Em face do exposto, com base no artigo 92, parágrafo 4º, e artigo 95, ambos da Lei acima referida, determino a instauração de sindicância. Lavre-se portaria e registre-se no livro próprio, publicando-se seu extrato com as cautelas inerentes ao procedimento, em tela.

Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público Estadual, em Maceló (AL), 13 de novembro de 2003.

Secretaria da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em Maceló, 13 de novembro de 2003.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, em sua 23ª Reunião Ordinária do ano 2003, realizada no dia 12 de novembro do ano em curso, deliberou acerca dos seguintes processos:

1-Processo nº 1754/03

Interessada Promotora de Justiça de Pão de Açúcar

Assunto Encaminha cópia de Portaria instauradora de Procedimento Administrativo para apurar denúncia dos vereadores da cidade de Palestina, sobre irregularidades ocorridas no referido município.

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento

3-Processo nº 632/03 - GAB/PGJ

Interessado Procurador-Geral de Justiça

Assunto Comunica instauração de Procedimento Administrativo Preliminar para apurar os fatos relacionados às possíveis irregularidades praticadas na Secretaria Estadual de Educação

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento

4-Processo nº 1818/03

Interessado Geraldo Magela Barbosa Piraúá, Procurador de Justiça

Assunto Requerendo Remoção, pelo critério de Antiguidade, para o 6º Cargo de Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento e, à unanimidade de votos, indicou o mais antigo, Dr. Geraldo Magela Barbosa Piraúá

4-Processo nº 0042/03

Origem Promotora de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor

Interessada: Daniela Cassela Plech

Assunto Requerendo providências com relação a Unimed, que indeferiu pedido de cirurgia da asocorada

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento e, à unanimidade de votos, consoante o voto do Conselheiro-Relator, Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, homologou a promoção de arquivamento, com a seguinte ementa: "Arquivamento de procedimento administrativo Negativa da UNIMED em autorizar cirurgia de redução do estômago em usuário do plano de saúde. Solução do conflito Circunstância impeditiva da propositura de medida judicial gizada na L. F nº 7.347, de 24 de junho de 1985. Homologação da promoção"

5-Processo nº 11.000.000247/2001-86

Interessada Promotora de Justiça de São Brás

Assunto Possível crime de responsabilidade cometido pelo ex-Prefeito de Oito D Água Grande, em aplicação de recursos federais

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento e, à unanimidade de votos, acolheu o voto do Conselheiro-Relator, Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, pela conversão do feito em diligência, para a sanção do vice apontado. Ementa: "Ausência de promoção de arquivamento elaborada por órgão de execução do Ministério Público dotado de atribuição. Conversão do feito em diligência para a sanção do vice"

6-Processo nº 588/03

Origem Promotora de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor

Interessada: Federações das Associações Comerciais de Alagoas

Assunto: Pedido de providências ao Ministério Público, quanto a possíveis irregularidades no Curso de Formação de Juizes Arbitrais.

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento e, à unanimidade de votos, consoante o voto do Conselheiro-Relator, Dr. Walber José Valente de Lima, homologou a promoção de arquivamento, com a seguinte ementa: "Arquivamento de procedimento administrativo Pedido de providências da Federação das Associações Comerciais do Estado de Alagoas, em relação a Curso para formação de Juizes Arbitrais promovido pelo Tribunal de

Justiça Cível, alegando que a expressão "Tribunal de Justiça" pode gerar uma confusão ou uma associação ao Poder Judiciário. Suspensão do curso Pedido prejudicado Requerimento protocolado em 27/03/03 curso encerrado em 28/03/03 arquivamento Homologação"

7-Processo nº 287/99

Origem Promotora de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor

Interessada Genzu da Silva Coelho

Assunto Representação em desfavor do Colégio Angulo, pelo não fornecimento do histórico escolar e falta de regularização de matrículas do 2º grau

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento e, à unanimidade de votos, consoante o voto do Conselheiro-Relator, Dr. Walber José Valente de Lima, homologou a promoção de arquivamento, com a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento de procedimento administrativo. Possível irregularidade cometida pela Diretora do Colégio Angulo, na regularização de cursos validados pela Secretaria de Educação Arquivamento Homologação"

8-Processo nº 001/03

Origem Promotora de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor

Interessada Brígida Anunciada da Silva Teixeira

Assunto: Reclamação contra Plano de Saúde - OAB Saúde, em virtude de seu descumprimento

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento e, à unanimidade de votos, consoante o voto do Conselheiro-Relator, Dr. Walber José Valente de Lima, homologou a promoção de arquivamento, com a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento de procedimento administrativo. Denúncia contra o Plano de Saúde - OAB Saúde Cancelamento unilateral realizado pelo plano Pedido de cancelamento do processo Arquivamento Homologação"

9-Processo nº 1076/03

Origem Promotora de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor

Interessado UESA

Assunto Requerendo intervenção do Ministério Público, na aplicação da Lei Municipal, que garante meia entrada aos estudantes, em eventos realizados no Município

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento e, à unanimidade de votos, consoante o voto do Conselheiro-Relator, Dr. Walber José Valente de Lima, homologou a promoção de arquivamento, com a seguinte ementa: "Arquivamento de peças de informação Pedido de providências do Vice-Presidente e Secretário Geral da União dos Estudantes Secundaristas de Alagoas - UESA, quanto a meia entrada para eventos, especificamente em Show realizado em 28/08/03, na Secretaria Judiciário. Requerimento protocolado em 25/08/03 Despacho do Chefe da Instituição encaminhando o processo em epígrafe ao Promotor Natural, em 15/07/03. arquivamento Homologação"

Sala Doutor Joubert Câmara Social, em Maceló, 13 de novembro de 2003

WALDIR BESSA DA CRUZ
Promotor de Justiça - Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2003

Diálogo sobre a racionalização da intervenção do Ministério Público no processo civil.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, as que lhe são conferidas pelos arts. 9º, nº XI, e 16, nº IV, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, ouvidos os Coletores COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA e CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, cujos Senhores Membros presentes assinam subsequentemente, e

Considerando:

- a) a necessidade de racionalizar a intervenção do Ministério Público no Processo Civil, notadamente em função da utilidade e efetividade da referida intervenção em benefício dos interesses sociais, coletivos e individuais indisponíveis;
- b) como decorrência, a impenosidade de reanotar a atuação ministerial em respeito à evolução institucional do Ministério Público e ao perfil traçado pela Constituição da República (artigos 127 e 129), que nitidamente priorizam a defesa de tais interesses na qualidade de órgão agente;
- c) a justa expectativa da sociedade de uma eficiente, espontânea e integral defesa dos mesmos interesses, notadamente os relacionados com a proibida administrativa, a proteção do patrimônio público e social, a qualidade dos serviços públicos e de relevância pública, a infância e juventude, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos, os consumidores e o meio ambiente;
- d) a íntima jurisprudência dos Tribunais pátrios, inclusive sumuladas, em especial dos Egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça; e
- e) a exclusividade do Ministério Público na identificação do interesse que justifique a intervenção da instituição na causa;

Resolvem, respeitada a independência funcional dos Membros da instituição e, portanto, sem caráter normativo ou vinculativo, editar a seguinte Recomendação:

Art. 1º - Em matéria cível, atuando como órgão interventor, poderá o membro da instituição, ao verificar não se tratar de causa que justifique a intervenção, limitar-se a consignar conclusivamente a sua conclusão, apresentando, neste caso, os respectivos fundamentos.

Art. 2º - Em se tratando de recurso interposto pelas partes nas situações em que a intervenção do Ministério Público é obrigatória, requerer-se ao agente ministerial de primeiro grau a *faculdade* de não mais oferecer parecer de mérito, limitando-se a manifestação sobre a admissibilidade recursal, salvo se a decisão se apresentar contrária à manifestação do Ministério Público.

Art. 3º - É desnecessária a atuação de mais de um órgão do Ministério Público em ações individuais ou coletivas, propostas ou não por membro da instituição

Art. 4º - Perfeitamente identificado o objeto da causa e respeitado o princípio da independência funcional, é

facultativa a intervenção ministerial nas seguintes demandas e hipóteses, observando-se sempre as disposições do art. 82 do Código de Processo Civil:

- I - Separação judicial consensual onde não houver interesse de incapazes;
- II - Ação declaratória de união estável e respectiva partilha de bens;
- III - Ação ordinária de partilha de bens, envolvendo casal sem filhos menores ou incapazes;
- IV - Ação de alimentos e revisional de alimentos, bem como ação de acúbia de alimentos fundada no artigo 732 do CPC, entre partes capazes;
- V - Ação executiva de alimentos fundada no artigo 733 do CPC, entre partes capazes;
- VI - Ação relativa às disposições de última vontade, sem interesse de incapazes, executada e aprovação, cumprimento e registro de testamento, ou que envolva reconhecimento de paternidade ou legado de alimentos;
- VII - Procedimento de jurisdição voluntária em que não existir interesse de incapazes ou envolver matéria atrelada a registro público;
- VIII - Ação previdenciária em que não existir interesse de incapazes;
- IX - Ação de indenização decorrente de acidente do trabalho;
- X - Ação de usucapião de imóvel regularmente registrado, ou de coisa móvel;
- XI - Requerimento de falência, na fase pré-falimentar;
- XII - Ação de qualquer natureza em que seja parte sociedade de economia mista;
- XIII - Ação individual em que seja parte sociedade em liquidação extrajudicial;
- XIV - Ação em que for parte a Fazenda ou Poder Público (Estado, Município, Autarquia ou Empresa Pública), com interesse meramente patrimonial, a exemplo de execução fiscal e respectivos embargos, anulação de débito fiscal, declaratório em matéria fiscal, repetição de indébito, consignação em pagamento, desapropriação direta e indireta, possessória, ordinária de cobrança, indenizatória, embargos de terceiro, despejo, ações cautelares, conflito de competência e impugnação ao valor da causa;
- XV - Ação que verse sobre direito individual não homogêneo de consumidor, sem a presença de incapazes;
- XVI - Ação de envolvimento fundação de entidade de previdência privada, e
- XVII - Ação em que, no seu curso, cessar a causa de intervenção.

Art. 5º - A presente Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceló, 05 de novembro de 2003. - Dilmar Lopes Camerino, Presidente - Lean Antônio Ferreira de Araújo, Corregedor-Geral - Itamar Gomes e Silva - Luciano Chagas da Silva - Francisco José Sarmento de Azevedo - Geraldo Magela Barbosa Piraúá - Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá - Walber José Valente de Lima - Carlos Lopes Villanova - José Carlos Malta Marques - Antígones Marques de Lira - Arnaldo Patrício Chagas.

EXTRATO DA ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLENDO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, REALIZADA EM 05-11-03 E APROVADA EM 12-11-03.

1. DATA: 05 de novembro de 2003.
2. HORA: 15:00 horas.
3. LOCAL: Auditório do edifício-sede do Parque.
4. QUORUM DE INSTALAÇÃO: O regular.
5. PROCURADORES DE JUSTIÇA PRESENTES: Itamar Gomes e Silva, Eduardo Barros Malheiros, Carlos Alberto Torres, Geraldo Magela Barbosa Piraúá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, José Carlos Malta Marques, Antígones Marques de Lira e Arnaldo Patrício Chagas.
6. PRESIDÊNCIA: Dilmar Lopes Camerino, Procurador-Geral de Justiça.
7. SECRETÁRIO: Marcos Barros Mero, Promotor de Justiça
8. AGRADECIMENTO: O presidente comentou sobre a aposentadoria voluntária recém-conferida à Procuradora de Justiça Vera Malta Noleiro Moura, ressaltou os serviços que a mesma prestou ao Ministério Público por longo período e registrou o agradecimento da administração pela contribuição que a doutora dispensou à instituição.
9. DELIBERAÇÕES: a) aprovada a ata de 25ª sessão ordinária, realizada em 22-10-2003; b) fixado o dia 15 de dezembro vindouro para a eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público, para cumprimento de mandato correspondente ao ano de 2004, indicados os Promotores de Justiça Denis Lima Carneiro, José Artur Melo e Neide Maria Carmelo da Silva para a composição da respectiva Comissão Eleitoral e aprovadas as mesmas normas expedidas para a realização do pleito do ano anterior, com as adequações necessárias para a futura votação; c) acolhido voto de congratulação ao Dr. Diógenes Tenório de Albuquerque Júnior, por sua posse recente na Academia Alagoense de Letras, por iniciativa do Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá.
10. COMUNICAÇÃO: O Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá comunicou o devido encaminhamento ao chefe de Procuradoria de República em Alagoas, em face do governador gozar de foro especial, do ofício que expediu ao Procurador-Geral de Justiça, denunciando o envolvimento do chefe do Executivo estadual com o jogo do bicho nesta unidade da Federação.

11. COMENTÁRIOS: a) O Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá demonstrou sentimento de angústia ao testemunhar, no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público, a homologação de promoções de arquivamento referentes a atos de improbidade administrativa atingidos pela prescrição, o que considerou inércia do Estado na defesa do direito de processar pessoas transgressoras da lei, alertando para a contratação, pela Secretaria Estadual de Saúde, de servidores sem prévia aprovação em concurso público, ocorrência que ainda não foi objeto de investigação pelo Parquet, exortando os agentes ministeriais e os dirigentes da Corregedoria-Geral do Ministério Público a combaterem esse exemplo de impunidade; b) o Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá comentou o escândalo noticiado pela mídia, reconhecido pelo governador Ronaldo Lessa ao lamentar publicamente a existência de distorções em nível maior do que esperava, informação a respeito do acontecimento apontando um rombo de R\$ 12 milhões na Secretaria Estadual de Educação, com a admissão verbal de monitores e a contratação de transporte escolar além do necessário, e reprovoou a nota oficial enviada pelo governo e rejeitando a interferência externa no processo de apuração do caso, através de CPI ou investigação do Ministério Público; c) o Procurador de Justiça Arnaldo Petrucio Chagas declarou-se surpreendido com o número de requerimentos de agentes ministeriais objetivando a aquisição de material de expediente, todos aguardando processo licitatório para atendimento, conforme despachos similares publicados no órgão oficial pelo Procurador-Geral de Justiça, fato que julgou preocupante diante da aproximação do fim do exercício e da exiguidade de tempo para a conclusão de concorrência, circunstância que entende poderá decretar a paralisação do Ministério Público, por falta de material indispensável ao desempenho das atividades peculiares aos seus membros.
12. ANTEPROJETOS: O Procurador de Justiça Antígones Marques de Lira apresentou anteprojetos de lei formulando, respectivamente, a criação de 2 (dois) cargos de Procurador de Justiça e alteração na Lei Complementar Estadual nº 15/96 e modificação no quadro de carreira ministerial na segunda instância.
13. JUSTIFICAÇÃO: o Procurador de Justiça Carlos Alberto Torres justificou o não-comparecimento a algumas sessões do Colegió, por ter participado como representante do Parquet em audiências relacionadas a ações penais originárias em tramitação no Tribunal de Justiça.

Maceió, 12 de novembro de 2003.

DILMAR LOPES CAMERINO
Presidente

MARCOS BARROS MERO
Secretário

PROTÓCOLO GERAL

O Setor de Protocolo encaminhou, nesta data, os seguintes processos abaixo relacionados:

Proc.: 1830/2003
Interessado:
2ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ
Assunto:
ENCAMINHAMENTO DOCUMENTOS
PROC. Nº 01205 2003-002 19-00 9
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 1831/2003
Interessado:
PROMOTOR DE VICIOSA
Assunto:
REQ. SUPORTE TÉCNICO
AP CONDICIONADO
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 1832/2003
Interessado:
DEIC
Assunto:
REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR(ES)
ACOMPANHAR INQUIRITO Nº 019/03
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 1833/2003
Interessado:
PEDRO H. A. MAIA
Assunto:
REQ. INFORMACOES
SOBRE ALGUM PROCESSO CONTRA PATRICIA D.L. FERREIRA
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 1834/2003
Interessado:
JUIZO DA 2ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE
Assunto:
REQ. INFORMACOES
REPERTE AO PROCESSO PM 16.505/99
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 1835/2003
Interessado:
DETRAM
Assunto:
ENCAMINHAMENTO DOCUMENTOS
PROC. 01213/02
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 1836/2003
Interessado:
DETRAM

Assunto:
ENCAMINHAMENTO DOCUMENTOS
PROC. 01214/03
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 1837/2003
Interessado:
DETRAM
Assunto:
ENCAMINHAMENTO DOCUMENTOS
PROC. 01652/02
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 1838/2003
Interessado:
JOSE MARIA N. FERREIRA, FORC. DRETA PGJ
Assunto:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
EFETIVO DE 1/3 DE GRATIFICACAO
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Maceió, 13 de novembro de 2003

(a) CARLOS ENOCH LINS DE BARROS
ASSESSOR TÉCNICO

PROTÓCOLO GERAL

Ats 12 dias) do mês de novembro do ano em curso, funcionário COMPETENTE deste Setor de Protocolo, procedeu a distribuição automática dos processos abaixo relacionados.

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2042-0/2003
HARRAS CORPUS
DELINTEO GOUVEIA
PACIENTE:
EVANDRO COSTA VENTURA
Entrada 10/11/2003 Distribuição: 10/11/2003
Redistrib. Retirada 12/11/2003
Devolução Saída p/ TJ
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

PROTÓCOLO GERAL

2267-8/2003
HARRAS CORPUS
CAPITAL
PACIENTE:
JOAO REINALDO OLIVEIRA BARBOSA
Entrada 11/11/2003 Distribuição: 11/11/2003
Redistrib. Retirada 12/11/2003
Devolução Saída p/ TJ
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

2085-3/2003
HARRAS CORPUS
CAPITAL
PACIENTE:
JOSE MARCOS DE AMEIDA COSTA
Entrada 12/11/2003 Distribuição: 12/11/2003
Redistrib. Retirada 12/11/2003
Devolução Saída p/ TJ
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

(a) BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

Ats 12 dias) do mês de novembro o funcionário competente do Setor de Protocolo, promoveu a devolução ao Tribunal de Justiça, dos seguintes processos:

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

1893-0/2003
HARRAS CORPUS
SAO MIGUEL DOS CAMPOS
PACIENTE:
CICERO OLIVEIRA DOS SANTOS
Entrada 05/11/2003 Distribuição: 05/11/2003
Redistrib. Retirada 10/11/2003
Devolução Saída p/ TJ 13/11/2003
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

2068-9/2003
HARRAS CORPUS
CAPITAL
PACIENTE:
ROMULO QUEIROZ HOSI
Entrada 05/11/2003 Distribuição: 05/11/2003
Redistrib. Retirada 10/11/2003
Devolução Saída p/ TJ 13/11/2003
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

1923-3/2002
EMBARGOS INFRINGENTES CRIMINAIS
CAPITAL
EMBARGO:
ITAMAR DE OLIVEIRA FERREIRA
EMBARGO:
MINISTERIO PUBLICO
Entrada 07/11/2003 Distribuição: 07/11/2003
Redistrib. Retirada 10/11/2003
Devolução Saída p/ TJ 13/11/2003
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

1257-0/2001
REVISAO CRIMINAL
MARECHAL DEOCLEO
ROTE
LUCAS OSWALDO DA SILVA
Entrada 07/11/2003 Distribuição: 07/11/2003
Redistrib. Retirada 10/11/2003
Devolução Saída p/ TJ 13/11/2003
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

CAMARA CRIMINAL

1206-1/2003
APELACAO CRIMINAL
CAPITAL
APELE:
MINISTERIO PUBLICO
APRO:
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS E OUTRO
Entrada 19/08/2003 Distribuição: 19/08/2003
Redistrib. Retirada 20/08/2003
Devolução Saída p/ TJ 13/11/2003
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

PROTÓCOLO GERAL

2270-0/2003
AG EM EXECUCAO PENAL
CAPITAL
AGRAVANT:
MINISTERIO PUBLICO
AGRAVADO:
JOSE CICERO VASCONCELOS AMORIM
Entrada 07/11/2003 Distribuição: 07/11/2003
Redistrib. Retirada 10/11/2003
Devolução Saída p/ TJ 13/11/2003
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

(a) BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTÓCOLO GERAL

Ats 13 dias) do mês de novembro do ano em curso, funcionário COMPETENTE deste Setor de Protocolo, procedeu a distribuição automática dos processos abaixo relacionados.

2ª CAMARA CIVEL

1451-1/2002
REMESSA EX-OFFICIO 12ª CAMARA CIVEL
TACAT
RENTE
JUIZO
PARTES:
MUN. DE IGACI E ROSEANGELA HOUZINA DA SILVA
Entrada 12/11/2003 Distribuição: 12/11/2003
Redistrib. Retirada 13/11/2003
Devolução Saída p/ TJ
Procurador de Justiça:
ITAMAR GAMA E SILVA

2164-7/2003
REMESSA EX-OFFICIO 12ª CAMARA CIVEL
TACAT
RENTE
JUIZO
PARTES:
TERE. P. COSTA E MINISTERIO DE IGACI
Entrada 12/11/2003 Distribuição: 12/11/2003
Redistrib. Retirada 13/11/2003
Devolução Saída p/ TJ
Procurador de Justiça:
ITAMAR GAMA E SILVA

(a) BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

Ats 13 dias) do mês de novembro o funcionário competente do Setor de Protocolo promoveu a devolução ao Tribunal de Justiça dos seguintes processos:

CAMARA CRIMINAL

1243-5/2003
APELACAO CRIMINAL
VICIOSA
APELE:
RENTE
MINISTERIO PUBLICO
APRO:
MINISTERIO PUBLICO
Entrada 03/11/2003 Distribuição: 03/11/2003
Redistrib. Retirada 04/11/2003
Devolução Saída p/ TJ 13/11/2003
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARROS MARECHAL

1574-0/2003
APELACAO CRIMINAL
VICIOSA
APELE:
CARLOS ENOCH DE SILVA
APRO:

MINISTERIO PUBLICO
Entrada 15/10/2003 Distribuição: 15/10/2003
Redistrib. Retirada 15/10/2003
Devolução Saída p/ TJ 13/11/2003
Procurador de Justiça:
CARLOS LOPES VILLANOVA

1ª CAMARA CIVEL

1777-1/2003
APELACAO CIVEL 1ª CAMARA CIVEL
CAPITAL
APELE:
ESTADO DE ALAGOAS
APRO:
EMAROSL SERGIO FIMENTEL CAVALCANTE
Entrada 30/09/2003 Distribuição: 30/09/2003
Redistrib. Retirada 23/10/2003
Devolução Saída p/ TJ 13/11/2003
Procurador de Justiça:
JOSE CARLOS MALTA MARQUES

1790-9/2003
AGRAVO DE INSTRUMENTO 1ª CAMARA CIVEL
CAPITAL
AGRAVANT:
MARCIA LUCIA C. DE SIQUEIRA E OUTROS
AGRAVO:
MUNICIPIO DE MACEIÓ
Entrada 10/10/2003 Distribuição: 10/10/2003
Redistrib. Retirada 23/10/2003
Devolução Saída p/ TJ 13/11/2003
Procurador de Justiça:
JOSE CARLOS MALTA MARQUES

1955-3/2003
APELACAO CIVEL 1ª CAMARA CIVEL
CAPITAL
APELE:
ESTADO DE ALAGOAS
APRO:
PARIANO BRAGA DE OLIVEIRA
Entrada 16/10/2003 Distribuição: 16/10/2003
Redistrib. Retirada 23/10/2003
Devolução Saída p/ TJ 13/11/2003
Procurador de Justiça:
JOSE CARLOS MALTA MARQUES

1811-5/2003
AGRAVO DE INSTRUMENTO 1ª CAMARA CIVEL
ATALAJA
AGRAVANT:
MUNICIPIO DE ATALAJA
AGRAVO:
CAMARA MUNICIPAL DE ATALAJA
Entrada 05/11/2003 Distribuição: 05/11/2003
Redistrib. Retirada 10/11/2003
Devolução Saída p/ TJ 13/11/2003
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

2ª CAMARA CIVEL

2131-0/2004
REMESSA EX-OFFICIO 12ª CAMARA CIVEL
ICEDRA NOVA
RENTE
JUIZO
PARTES:
EUALDO DAVI E MUN. DE ICEDRA NOVA
Entrada 05/11/2003 Distribuição: 05/11/2003
Redistrib. Retirada 07/11/2003
Devolução Saída p/ TJ 13/11/2003
Procurador de Justiça:
ITAMAR GAMA E SILVA

(a) BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público Estadual

O Dr. Ubirajara Ramos dos Santos, Promotor de Justiça, Coordenador do Núcleo de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude do 1º CAO/MPPE, despachou nesta data o seguinte matéria administrativa

Interessado Centro de Apoio às Vítimas de Crime da Secretaria Executiva de Justiça e Cidadania.

Assunto Comunica fato criminoso contra adolescente e pede providências para elaboração de exame de corpo de delito

DESPACHO

Encaminhe-se à promotoria Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa para conhecimento e providências que entender necessárias. Cumpra-se e publique-se

Maceió, 14 de novembro de 2003

Thales Maria Gomes
Assessora Técnica